

LEI Nº 3364 de 12 de Setembro de 2014
(Autoria Vereador Eliano Apolinário de Paula)

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO EVOLUÇÃO SPORTS DE TAE KWON DO**, associação civil sem finalidades econômicas ou lucrativas, constituída conforme legislação do desporto do Brasil, com duração por tempo indeterminado, estabelecida na Rua Estado do Rio Grande do Norte, nº 38, bairro Recanto do Guaraú, no município de Salto/SP, com CNPJ nº 19.180.081/0001-87.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
Aos 12 de Setembro de 2014 - 316º da Fundação



JUVENIL CIRELLI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.



Luiz Eduardo Gollão
Secretário de Governo

Publicada em 13/09/2014